



Ofício nº 272/AL

Pato Branco, 11 de julho de 2022.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar ofício 023/2022 da Secretaria de Planejamento Urbano, em resposta ao requerimento 529/2022, encaminhado ao Executivo Municipal através de ofício 274/2022-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Ofício nº 023/2022

Pato Branco, 11 de Julho de 2022.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento de nº 529/2022, encaminhado a Secretaria de Planejamento Urbano pela Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, solicitando manifestação a respeito do Projeto de Lei nº 38/2022, onde a Matrícula nº 40.236 anexada ao processo não consta informação de tratar-se de Reserva Municipal, informamos que:

Apesar de não constar na referida Matrícula a informação de tratar-se de Reserva Municipal, todas as matrículas que a originaram são caracterizadas como Reserva Municipal, portanto conclui-se tratar de um dado faltante no momento da emissão da Matrícula pelo Registro de Imóveis. Ademais, não constam nos registros da Prefeitura nenhuma desafetação do imóvel, portanto, é necessário dar prosseguimento ao Projeto de Lei com a desafetação.

Informamos que será Oficiado o Registro de Imóveis para que verifique e corrija as informações na Matrícula nº 40.236, e posteriormente, encaminharemos as atualizações a respeito do processo.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,


Município de Pato Branco
Secretário de Planejamento Urbano
Arquiteto e Urbanista
Port. 585/2021 - C.O.U.B. 11-3
Gilmar Tumelero
Secretário de Planejamento Urbano

Excelentíssimo Senhor

Claudemir Zanco

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco – Paraná